



## **ERRATA Nº02 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO- SMAS, E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e baseada na Lei Municipal Nº 1.586 de 06 de Julho de 2022. Torna pública errata do referido edital, fazendo alterações pertinentes para realização do processo do fórum e eleição da sociedade civil, para o CMDCA.

### **1. DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** Fica alterado o item 2. sobre os requisitos de habilitação:

#### **Onde se lê:**

2.1. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no biênio 2024/2026, as seguintes Entidades:

- a) Representantes da Sociedade Civil Organizada – 06 (seis) vagas, que executem serviços e ações voltadas a criança e adolescente, a saber;

#### **Leia- se:**

2.1. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no biênio 2024/2026, as seguintes Entidades:

- a) Representantes da Sociedade Civil Organizada – 06 (seis) vagas, que executem serviços e ações voltadas a criança e adolescente, sendo:



**04 (quatro)** vagas para representantes de organizações da sociedade civil do município em efetivo funcionamento e devidamente inscritas junto ao CMDCA;

**02 (dois)** vagas para representantes de profissionais de área de atendimento a criança e ao adolescente.

**Onde se lê:**

A inscrição deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

1. Requerimento de Inscrição, conforme modelo Anexo I;
2. Cópia do Estatuto da Entidade, registrada em Cartório.
3. Cópia da Ata de Posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
4. Documentos pessoais da representante legal da Entidade (CPF e RG.);
5. Cópia atualizada do CNPJ;
6. Cópia de relatório de atividades da entidade dos últimos dois anos, com registro fotográfico, reportagens na mídia impressa, web, redes sociais, etc., que comprovem a promoção, prevenção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7. Plano de Atividades 2023;
8. Plano de Ação 2024, com ações de potencialização e atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Leia- se:**

A inscrição deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

1. Requerimento de Inscrição, conforme modelo Anexo I;
2. Cópia do Estatuto da Entidade;
3. Cópia da Ata de Posse da atual diretoria;
4. Documentos pessoais da representante legal da Entidade (CPF e RG.);
5. Cópia atualizada do CNPJ;



6. Cópia de relatório de atividades da entidade dos últimos dois anos, com registro fotográfico, reportagens na mídia impressa, web, redes sociais, etc., que comprovem a promoção, prevenção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7. Plano de Atividades 2023;

8. Plano de Ação 2024, com ações de potencialização e atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

As representações de profissionais de área de atendimento a criança e ao adolescente deverão apresentar os documentos relacionados dos itens 1 a 5.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1. A Comissão Organizadora Eleitoral poderá solicitar as Entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

3.2. Dúvidas sobre o processo eleitoral ou informações poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos e no endereço eletrônico abaixo mencionado [cmdca.socorrose@gmail.com](mailto:cmdca.socorrose@gmail.com)

3.3. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil.

3.4 A presente Errata do Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de Abril de 2024.

Jose Aloísio dos Santos Junior  
Comissão Organizadora e Eleitoral  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA